

**RESOLUÇÃO Nº 075/2024 – CAP**

Altera dispositivos da Resolução nº 065/2024 – CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 23978/2024, tomada em sessão de 14 de agosto de 2024,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Os incisos VII e VIII do art. 1º da Resolução 065/2024 - CAP, que “Fixa o quantitativo máximo mensal e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Mestrado – 175 vagas – Valor mensal de R\$ 2.197,93, e a partir de 01/08/2024 – 350 vagas;

VIII - Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP Doutorado – 105 vagas – Valor mensal de R\$ 3.244,57. A partir de 01/03/2024 – 130 vagas, e a partir de 01/08/2024 – 230 vagas;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de agosto de 2024.

Pedro Girardello da Costa  
Presidente da CAP